L E I Nº 576/96

Autoriza abertura de Crédito Especial para Festejos de Carnaval

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a realização dos festejos de Carnaval.

Artigo 2º - Para acorrer às despesas relatadas no artigo anterior, o Chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotação própria do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 14 de fevereiro de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL